

2022

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE HIGIENIZAÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO



APAEDF
1/11/2022

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Fundada em 20 de agosto de 1964, com início das atividades em 1989, a APAE/DF é uma organização não governamental sem fins lucrativos, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, reconhecida de utilidade pública e inscrita nos Conselhos Nacionais e Estaduais de Assistência Social.

Com a missão de promover e articular ações que promovam o exercício da cidadania da pessoa com deficiência intelectual e múltipla no Distrito Federal, a partir dos 14 anos, com a perspectiva da inclusão social, a entidade beneficia cerca de 700 pessoas por ano, entre profissionais com deficiência acompanhados no mercado competitivo convencional e apoiado e aprendizes atendidos nas oficinas da instituição. Além da sede da APAE-DF, localizada em Brasília, a Associação possui outras unidades de atendimento nas cidades satélites de Ceilândia, Sobradinho e Guará. Em 33 anos de atendimentos diretos, a associação se tornou referência nacional na educação profissional de pessoas com deficiências intelectual e múltipla. As ações da Associação no Distrito Federal servem de exemplo para as APAEs distribuídas pelo Brasil e por instituições congêneres, beneficiando centenas de pessoas com deficiência em todo o território nacional.

As atividades da APAE no Distrito Federal tiveram início com o trabalho de um grupo de profissionais ligadas ao Ensino Especial que perceberam a ausência, nas cidades do DF, de instituições voltadas para a inclusão de pessoas com deficiência intelectual e múltipla no mercado de trabalho.

Os atendimentos especializados da APAE se concentram nas seguintes áreas.

- Programa de Educação Profissional e Inclusão laboral;
- Serviço de Acompanhamento no mundo do Trabalho;
- Programa Acadêmico e de Inclusão digital;
- Projetos de arte, esporte, cultura e lazer;
- Serviço multiprofissional de saúde e bem estar.

Dentre as ações, um dos projetos de maior destaque é o de qualificação de pessoas com deficiência intelectual nas áreas de conservação e pequenos reparos de livros e

documentos (bens culturais). A iniciativa permitiu a preparação e formação de equipes inclusivas de trabalho apoiado, que são contratadas pela própria APAE para prestação de serviços em acervos bibliográficos da cidade. Como o projeto envolve a contratação de pessoas com deficiência conjuntamente com um apoiador, a iniciativa permitiu a inédita inclusão laboral de pessoas com deficiência que antes não eram consideradas aptas para o mundo do trabalho. Diversas equipes profissionais já foram formadas e atuam nas bibliotecas do Senado Federal, Câmara dos Deputados, Ministério da Justiça, Tribunal Superior Eleitoral e Superior Tribunal de Justiça, todas com excelente êxito.

O Projeto iniciou-se em 2006 com a parceria da APAE-DF e a Universidade de Brasília, onde os aprendizes são qualificados para o ofício de higienizadores de livros na Biblioteca Central. Em 2008, a APAE-DF firmou parceria com a Coordenação Regional do Arquivo Nacional no Distrito Federal – COREG, onde os aprendizes são habilitados para a conservação curativa de acervos documentais. Essas parcerias garantem a excelência de qualidade na capacitação dos aprendizes. Porém, através do Programa de Educação Profissional e Inclusão laboral, a APAE oferece formação em outras modalidades, possibilitando de novas equipes possam prestar outros tipos de serviço.

Porém, através do Programa de Educação Profissional e Inclusão laboral, a APAE oferece formação em outras modalidades, possibilitando de novas equipes possam prestar outros tipos de serviço.

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal – APAE/DF

CNPJ: 00.643.692/0001-96

Inscrição Estadual: 07.383.137/001-27

Registrada sob nº 341 no Cartório Pessoa Jurídica

Filiada à Federação Nacional das APAES sob nº 153

Registrada sob nº 305 na Secretaria da Educação e Cultura do GDF

Registrada sob nº 61.455/65, no CNAS

Endereço: SGAN 711/911 - Conjunto E S/N – Asa Norte

Cidade: Brasília

Estado: Distrito Federal

CEP: 70.790-115

Telefone: (61) 2101-0460

Dirigente/Presidente: Srª Diva da Silva Marinho

Mandato da Diretoria: 01/01/2020 à **31/12/2022**

Web Site: www.apaedf.org.br

Responsáveis pela Proposta: Raquel Farias

Telefone: (61) 2101-0460 Ramal 0495

Celular: (61) 99678-1078

E-mail: projetos@apaedf.org.br

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

A APAE/DF se destaca no cenário nacional pelo trabalho desenvolvido na inclusão profissional de pessoas com deficiência intelectual e múltipla. São 33 anos de adições nessa área que permitem falar com propriedade sobre o assunto e antecipar inovações e novos caminhos a se traçar. O cenário político atual aponta para a inclusão social por meio da estratégia do trabalho e emprego e podemos afirmar, com a mais absoluta certeza, que esta causa deve ser abraçada e desenvolvida como instrumento central de garantia de autonomia e efetivação do princípio da dignidade da pessoa humana.

O direito de exercer uma atividade remunerada se coloca como ponto fundante da ontologia do ser social, qualquer que seja sua condição: pessoa com ou sem deficiência. Consciente desta premissa, a Organização das Nações Unidas chama a atenção no sentido da inclusão profissional desde 1971, afirmando que “o deficiente intelectual deve gozar, no máximo grau possível, os mesmos direitos dos demais seres humanos, com segurança econômica, vida digna e, na medida do possível, exercendo uma atividade produtiva ou alguma ocupação útil”. (GUGEL et al, 2013).

Contratar uma equipe de pessoas com deficiência intelectual ou múltipla significa incentivar a inclusão social por meio da geração de trabalho e renda. Significa, ainda, comprovar sua responsabilidade social perante sua clientela e a sociedade de um modo geral. Além da garantia de serviços realizados com a qualidade de qualquer profissional, investir em um projeto inclusivo é comprovar o respeito e a confiança em pessoas que, apesar de algumas limitações, têm plenas condições de exercer a sua cidadania e oferecer um trabalho útil à sociedade, viabilizando a sua independência financeira e sua autonomia pessoal.

Justifica-se também:

- ✓ A ratificação pelo Brasil da Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas portadoras de Deficiência, Decreto nº 3.956 de 08 de outubro de 2001;
- ✓ O Protocolo e Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 06 de dezembro de 2006 e pelo Brasil em 30 de março de 2007;
- ✓ O artigo 24 Inciso XX da Lei nº 8.666 de 1993 (incluído pela Lei nº 8.883, de 1994) sobre a dispensa de licitação na contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou

entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

- ✓ A lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em todos seus direitos de igualdade, da não discriminação e do direito ao trabalho.
- ✓ O direito ao trabalho que toda pessoa tem, o que inclui a oportunidade de obter os meios para levar uma vida digna e decorosa por meio do desempenho de atividade lícita e
- ✓ O direito de toda pessoa afetada pela diminuição de suas capacidades físicas e mentais de receber atenção especial a fim de alcançar o máximo desenvolvimento de sua personalidade.

OBJETIVOS

GERAL

Promover a colocação seletiva de pessoas com deficiências intelectual e múltipla por meio da prestação de serviços na área de:

- higienização de acervo bibliográfico por meio do trabalho em equipe, apoiado por um profissional instrutor.

ESPECÍFICOS

- ✓ Realizar a prestação de serviços atuando na higienização de acervo na Biblioteca do Ministério da Justiça e Segurança Pública, incluindo as Coleções Especiais: Obras raras, Affonso Penna Júnior e Goethiana;
- ✓ Ampliar as modalidades de colocação de pessoas com deficiências intelectual e múltipla no mundo do trabalho;
- ✓ Viabilizar a inclusão das pessoas com deficiências intelectual e múltipla por meio do trabalho;
- ✓ Ampliar a visibilidade da causa das pessoas com deficiências intelectual e múltipla na sociedade, reafirmando suas habilidades e competências para o trabalho;
- ✓ Garantir a manutenção de um projeto modelo, que sirva de base para outras iniciativas de inclusão social semelhantes.

BASES LEGAIS DO PROJETO

O projeto tem base no Decreto 3.298/99, conforme segue:

- ✓ Em seu artigo 35, Inciso II, ao destacar que a colocação seletiva tem como possibilidade a contratação regular nos termos da legislação trabalhista e previdenciária com a utilização de procedimentos e apoios especiais. É o caso do instrutor que acompanha, orienta e supervisiona o trabalho das equipes;
- ✓ No § 1º do artigo 35, quando preconiza que as entidades beneficentes de assistência social podem intermediar essa modalidade de inserção no mundo do trabalho;
- ✓ No § 7º do artigo 35, quando estabelece que a prestação de serviço será feita mediante celebração de convênio ou contrato formal entre a entidade beneficente de assistência social e o tomador de serviço, no qual constará a relação nominal dos trabalhadores portadores de deficiência colocados à disposição do tomador do serviço, bem como o programa de prevenção de doenças profissionais (§ 8º).

REFERÊNCIAS

- ✓ Câmara dos Deputados;
- ✓ Senado Federal;
- ✓ Superior Tribunal de Justiça;
- ✓ Tribunal Superior Eleitoral;
- ✓ Tribunal Superior do Trabalho.

CARGA HORÁRIA DA EQUIPE

- ✓ Auxiliares de Higienização - 20 (vinte) horas semanais;
- ✓ Instrutor - 40 (trinta) horas semanais;

MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE

Além dos itens apresentados nas planilhas de custo, será necessário fornecimento, pelo Ministério da Justiça, do mobiliário que se fizer necessário para acomodação da equipe e execução dos serviços.

CUSTOS POR RECURSOS HUMANOS

Apresentamos os custos em planilhas anexas (em Excel), a saber:

Equipe composta por:

- ✓ **06 auxiliares em higienização de acervo;**
- ✓ **01 instrutor técnico.**

PLANILHA SINTÉTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores finais foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

Contrato Nº:		Nº de meses de execução contratual: 12 meses
Data da Proposta:	01/11/2022	
Processo:		
Nome da Empresa:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMOGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF - APAE/DF	
CNPJ:	00.643.692/0001-96	
CNPJ do estabelecimento responsável pelo faturamento dos serviços (MATRIZ ou FILIAL):	00.643.692/0001-96	

OBJETO: Prestação de serviços continuados, por pessoas com deficiência intelectual e múltipla, na modalidade de inserção de trabalho apoiado, na área de higienização de baixa e média complexidade de livros e documentos.

QUADRO RESUMO						
Tipo de Serviço - Categoria Profissional	Jornada de Trabalho	Quantidade		Valor (R\$)		
		Postos de Trabalho	Profissionais p/posto de Trabalho	Unitário	Mensal	Total Anual
Auxiliar de higienização de acervos I	20h/sem.	6	1	2.530,45	15.182,70	182.192,40
Supervisor/Instrutor de Higienização de Acervos	40h/sem.	1	1	7.149,37	7.149,37	85.792,44
Valor Total		7	2	9.679,82	22.332,07	267.984,84

O instrutor da equipe será o preposto presencial e responsável por conduzir os trabalhos de acordo com as exigências contratuais, bem como zelar pelo bem-estar dos auxiliares.

NOTAS REFERENTES PLANILHAS DE CUSTO

Nota 1: dos salários

A proposta considerou o acordo coletivo que tem por base de 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2023.

O Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023 também pode ser acessado através do seguinte endereço:

<http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/Resumo/ResumoVisualizar?NrSolicitacao=MR023625/2022>

Lembramos que se faz necessária garantia de repactuação para a Data Base Maio 2023, ACT 2023-2024.

Nota 2: dos insumos

Considerando que a APAE/DF não realiza grandes aquisições, os valores dos insumos e EPIs não devem ser considerados em preço de atacado.

Nota 3: da forma de pagamento

Considerando que a APAE/DF é uma instituição sem fins lucrativos, para seu equilíbrio financeiro, solicita-se que os pagamentos sejam efetuados da seguinte forma:

- Doze parcelas fixas mensais por posto de trabalho;

Diante do exposto, ficamos na expectativa de aprovação dessa proposta de contrato conforme aqui apresentada.

Esta proposta tem validade de 120 dias

Brasília, 01 de novembro de 2022.

Respeitosamente,



Diva da Silva Marinho
Presidente da APAE/DF

ANEXOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Processo n. 305.264/2017

CT N.º 80/2017

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro, a pedido da parte interessada, que a empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.643.692/0001-96, estabelecida na SGAN 711/911, Conjunto "E", Brasília-DF, presta à CÂMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, satisfatoriamente, os serviços abaixo relacionados, tendo demonstrado capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo, até a presente data, que possa desaboná-la.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Higienização e pequenos restauros de livros e documentos que compõem o acervo do Centro de Documentação e Informação (CEDI), pelo período de 12 (doze) meses, com o fornecimento de material e equipamento de proteção individual, conforme Processo n. 125.125/2009 e Contrato n. 191/2017, com vigência de 28/12/2014 a 27/12/2017, realizando um quantitativo médio de mais de dois milhões de folhas higienizadas anualmente.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 2017.


LUCIANE RODRIGUES DE PAIVA FERREIRA
Diretora



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ACT n.º: 0030/2019

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP n.º 70.165-900, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE/DF**, inscrita no CNPJ n.º 00.643.692/0001-96, com sede na SGAN 711/911 Conjunto E S/N - Asa Norte - Brasília, CEP 72.000-000, telefone (61) 2101-0468, e-mail: apaedf@apaedf.org.br, vem *prestando serviço na Biblioteca do SENADO FEDERAL, de acordo com as informações a seguir:*

PROCESSO N.º: 00200.010549/2015-41

MODALIDADE: Dispensa

CONTRATO: CT 2015/0134

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução indireta de higienização e pequenos restauros de livros e documentos que compõem o acervo da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho do SENADO FEDERAL - COBIB/SF - durante o período de 12 (doze) meses consecutivos.

VIGÊNCIA: Início: 09/12/2015

Final: 08/12/2019

Especificação do Objeto

- Atuar na conservação e preservação do acervo bibliográfico;
- Ampliar as modalidades de colocação de pessoas com deficiências intelectual e múltipla no mundo do trabalho;
- Viabilizar a inclusão das pessoas com deficiências intelectual e múltipla por meio do trabalho;
- Ampliar a visibilidade da causa das pessoas com deficiências intelectual e múltipla na sociedade, reafirmando suas habilidades e competências para o trabalho;
- Garantir a manutenção de um projeto modelo, que sirva de base para outras iniciativas de inclusão social semelhantes.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

Do Regime de Execução (conforme o Instrumento Contratual)

A CONTRATADA executará os serviços objeto deste contrato, compreendendo prestação de serviços de execução indireta de higienização e pequenos reparos de livros e periódicos que compõem o acervo da Biblioteca do Senado Federal - COBIB/SGIDOC/SF, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O trabalho será realizado em sala especificamente montada para a execução do trabalho de higienização de documentos, na Biblioteca do Senado Federal, com mobiliário e equipamentos adequados às atividades a serem executadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A jornada de trabalho será de:

I - 40 (quarenta) horas semanais para o instrutor;

II - 20 (vinte) horas semanais para os higienizadores.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O local, mobiliário e equipamentos necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pelo Senado Federal. Quanto ao material necessário à execução dos serviços deverá ser fornecido pela própria contratada, conforme previsões constantes do Anexo I.

Declaramos que, segundo informações constantes no Documento Digital n.º 00100.080074/2019-10, a empresa supracitada vem prestando serviço do objeto do Contrato n.º 2015/0134 de maneira satisfatória, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidos, nada havendo de forma definitiva e irrecorrível no âmbito do Senado Federal, até a presente data, que possa desaboná-la.

Brasília-DF, 5 de junho de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
RODRIGO GALHA
 Diretor da SADCON

(Assinado Eletronicamente)
ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS
 Coordenador da COPLAC

(Assinado Eletronicamente)
ABNER RIBEIRO DE NORONHA
 Chefe de Serviço do SEMACO
 Gestor do CT20150134

